

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL – CTPI

ATA da 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 12 de março de 2020	HORÁRIO: 09h00 às 17h00
LOCAL: Sede do CBH PPA, em Caicó-RN.	

PARTICIPANTES

Nº	Nome	Contato	Entidade
01	Rafael Mendonça de Souza	(84)99667-6065	DNOCS / Membro da CTPI
02	Mozart Marques Dantas Junior	(83) 98119-5916	SEIRHMA / Membro da CTPI
03	Waldemir Fernandes de Azevedo	(83) 99636-2147	AESA / Membro da CTPI
04	Antônio Marozzi Righeto	(84) 99418-3760	IGARN / Membro da CTPI
05	Francisco Auricélio de Oliveira Costa	(84) 99984-8483	IGARN / Membro da CTPI
06	Alexandre Douglas de Souza	(84) 99616-2908	PMAssú-RN/ Membro da CTPI
07	Wallace Medeiros de Oliveira	(83) 98752-3448	CAGEPA / Membro da CTPI
08	Vera Maria Lucas Ribeiro	(84) 99991-4842	CAERN / Membro da CTPI
09	Marcílio Macedo Torres	(84) 99906-9981	DIBA / Membro da CTPI
10	Rogério Paganelli Junqueira	(83) 99600-0431	DPIVAS / Membro da CTPI
11	Artur Moisés Gonçalves Lourenço	(83) 99109-1365	UFRN / Membro da CTPI
12	João Batista Alves	(83) 99961-1767	UFCG / Membro da CTPI
13	Giordano Bruno Carvalho	(61) 2109-5226	Agencia Nacional de Águas - ANA
14	Enéas Dantas da Silva Neto	(83) 98897-8008	UFCG – Campus Sousa-PB
15	Valterlin da Silva Souto	(83) 99172-7913	UFCG – Campus Sousa-PB

PAUTA

<ul style="list-style-type: none">• Abertura;• Análise e discussão referente aos cenários alternativos de preços unitários de Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu;• Emissão de Parecer a ser apresentado à Plenária do CBH PPA;• Encaminhamentos;• Encerramentos.
--

ASSUNTOS TRATADOS

1 - Abertura.
No dia doze de março de dois mil e vinte, com início às nove horas, reuniram-se na Sede do CBH PPA, os membros da Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CTPI, acima relacionados, para participarem da 33ª Reunião Ordinária desta Câmara, sendo a abertura feita pelo coordenador da CTPI, o Sr. <i>Wallace Medeiros de Oliveira</i> .
2 – Análise e discussão referente aos cenários alternativos de preços unitários de Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu.
A reunião foi conduzida pelo Coordenador da Câmara Técnica o Sr. <i>Wallace Medeiros de Oliveira</i> , com a participação da Agência Nacional de Águas, através de vídeo conferência, iniciando com o Sr. Patrick

Thomas, e continuando com o Sr. Wesley Gabriel. Presente, Também da ANA, esteve na reunião o Sr. Giordano Bruno que apresentou minutas de Deliberações, previamente enviadas aos membros da CTPI, para análise e avaliações, sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, sobre estabelecimento de ciclos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sobre acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeitos de isenção da obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu. Sobre a minuta de acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeitos de isenção da obrigatoriedade de outorga, no art. 2º da minuta foi apresentado a proposta de adotar a vazão média de 2,5 l/s como limite para os usos que independem de outorga nos corpos d'água de domínio da União e Estaduais da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu não atingidos pelas resoluções citadas no art. 1º. Após várias considerações dos O Sr. Wesley comentou sobre a minuta de resolução O Sr. Valdemir citou a existência de uma minuta anterior da CTPI, que considerou a vazão de 0,55 l/s, que a pedido foi retirado de pauta. O Sr. Giordano ressaltou a existência de Marcos Regulatórios. Após várias considerações entrou-se em consenso que o valor da vazão a ser adotada deveria ser 0,55 l/s, mantendo-se os valores anteriormente definidos nos marcos, e cujo valor de vazão será considerado para qualquer um novo marco definido posteriormente. Sobre os mecanismos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, no art. 1 da minuta, uma fórmula definiu o valor da cobrança, em R\$/ano. O valor será calculado pelo produto do volume de água derivado, captado ou extraído, em m³/ano vezes o preço Unitário da cobrança para derivação, captação ou extração de água em R\$/m³, menos 500, que corresponderia ao valor de quinhentos reais a quem tivesse uma cobrança de igual valor, o que o tornaria isento. No anexo II foi apresentado valores de cobrança (PUcap em R\$/m³) para as finalidades de uso de abastecimento público, - 0,040; consumo humano - 0,040; Indústria - 0,150; mineração - 0,150; Termelétrica - 0,150; Aquicultura - 0,00; criação animal - 0,00; Irrigação - 0,00; outras - 0,04. Em sequência o professor Enéas, convidado, acompanhado pelo prof. Valterlim, ambos da UFCG, fez uma exposição crítica a esse modelo, pois ele é por demais simples e contraria as tendências de novas adoções de modelos que representem melhor a realidade local, em especial, o semiárido. Essa forma simplificada transforma o modelo em meramente arrecadador e em atendimento às exigências legais. O prof. Enéas, então, mais uma vez, defendeu o modelo por ele desenvolvido, fruto de 4 anos de pesquisa e que tal modelo atende o contexto regional e leva em consideração diversos parâmetros que não são levados em consideração por uma fórmula simplificada, como a sugerida pela ANA. Em seguida o Sr. Wallace se manifestou no sentido de achar que um mecanismo mais complexo como o proposto pelo prof. Enéas seria o mais adequado para região, pois há fragilidade do processo, com sistemas simplificado e deficitário. O prof. João, também se manifestou dizendo, embora o modelo do prof. Éneas seja o modelo, talvez ideal, tem-se que levar em consideração que se já há dificuldade de medir uma simples vazão dos diversos atores outorgados, para efeito de fiscalização, quiçá haverá meios de atender parâmetros de medição para um modelo complexo como o proposto pelo professor Éneas. O prof. João explica as dificuldades em medir e compara as dificuldades a serem enfrentadas diante de um modelo mais complexo; o Sr. Wallace considera a fragilidade do processo, com sistemas simplificado e deficitário. O prof. Righetto considera dois aspectos a serem balanceados - de forma simples melhor para implementar, não tão simples para não fugir da realidade e ajuste para o semiárido. O sr. Giordano retoma que em várias reuniões tendia-se para uma simplicidade da formulação, que o Estado do Ceará mantinha a simplicidade, assim como outros comitês deliberaram por equações simplificadas. O prof. Enéas, entendendo o que já havia sido deliberado, anteriormente, apesar do que havia sido apresentado, resultado de 4 anos de estudos, e acima de tudo o regionalismo e a operacionalidade dentro da realidade, e que nem tudo é melhor para todas as regiões, vê a tendência de simplificar o processo da formula de cobrança, como uma forma de adiar uma discussão futura, sugere o mais rápido possível a reavaliação da metodologia. O Sr. Valdemir considera que se deve avançar mesmo não estando em um nível satisfatório

e necessário, mas com definição de mecanismos de revisão. Depois de uma série de discussões entre os dois modelos, permaneceu a fórmula simplificada e sugeriu-se, então, que seriam definidos gatilhos de revisão do mecanismo de cobrança, e, caso descumprimento ocorresse a suspensão da cobrança, ou seja, num futuro próximo, já delimitado pelo ciclo de revisão do PRH, haverá nova avaliação da aplicação do mecanismo de cobrança, no sentido de permanecer com ele ou adotar um novo modelo, a exemplo do defendido pelo prof. Enéas. Com relação a fórmula, o valor 500, relativo valor de cobrança até R\$ 500, se considerou que já existiria benefício pelo uso insignificante, se decidiu retirá-lo da equação. Com relação ao anexo dois foi decidido definir valores para Aquicultura – 0,015; criação animal – 0,015; Irrigação – 0,0015; outras – 0,04, que serão apreciados na próxima reunião do CBH PPA em 23 e 24/04/2020. A minuta sobre o estabelecimento de ciclos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu será discutida na próxima reunião da CTPI em 12 de maio 2020.

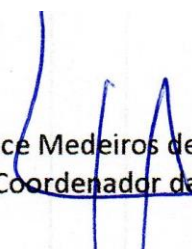
3 – Encaminhamentos.


- 1º) Encaminhar ao Comitê uma proposta de minuta com as modificações definidas na CTPI.
- 2º) A próxima reunião da CTPI será realizada dia 12 de maio de 2020, em Caicó/RN

7 – Encerramento.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que após ser lida e aprovada pelos presentes, será assinada por mim, Vera Maria Lucas Ribeiro, Relatora da CTPI.

Caicó/RN, 12 de março de 2020.


Wallace Medeiros de Oliveira
Coordenador da CTPI


Vera Maria Lucas Ribeiro
Relator da CTPI